SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - DIA 28/08/2025 - UASG 929994

2 mensagens

FRACISCO <francisco@plamax.com.br> 21 de agosto de 2025 às 17:55
Para: licitacaocamaraslg@gmail.com

Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

N° do processo: 50/2025

Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:

"As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto."

Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor?

Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.

O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.

Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

Grato,

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900

Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga <licitacaocamaraslg@gmail.com> 22 de agosto de 2025 às 10:20
Para: FRACISCO <francisco@plamax.com.br>

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que foi publicada **rerratificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – Processo Administrativo nº 50/2025**, na qual foi excluído o parágrafo constante da cláusula de recebimento do objeto e dos anexos pertinentes, que dispunha:

"As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto."

Dessa forma, esclarece-se que **não há exigência de montagem e/ou instalação para nenhum dos itens licitados**, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias.

Atenciosamente,

Daniele Dorneles de Lourenço

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Daniele Dorneles de Lourenço
Agente Administrativo Legislativo
Fone: (55) 3352-8300